



MINISTÉRIO DA CULTURA
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
SUPORTE DOCUMENTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO
DE CRÉDITO EXTERNA

Processo n.º *01400.219654/2016-31.*

EXERCÍCIO 2016

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

MINISTÉRIO DA CULTURA – Secretaria Executiva/Fundo Nacional de Cultura
CNPJ: 03.221.904/0001-35
ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios – Bloco B, 3º andar – Brasília – DF
CEP: 70.068-900

ORGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE: FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL
CNPJ: 40.176.679/0001-99
ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 219 – Cinelândia – Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.040-008

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Pelo Ministério da Cultura: Mariana Ribas da Silva, Secretária-Executiva, RG: 13.376.608-9 – Detran-RJ, CPF: 098.992.187-58, Decretos de 7 de julho de 2016, D.O.U., seção 2, pág. 1, de 8 de julho de 2016.

Pela Fundação Biblioteca Nacional: Helena Severo, Presidente, CPF: 541.967.527-72, RG: 22837 – OAB/RJ, nomeado pelos Decretos de 08 de agosto de 2016, publicado na Seção 2, pág. 1 do Diário Oficial da União de 09 de agosto de 2016.

LEGISLAÇÃO

O presente Termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 6.170, de 25 de junho de 2007, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507/2011, de 24 de novembro de 2011, e na Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012.

MF *MS*

OBJETO

Restauração da Fachada do Prédio Sede da Biblioteca Nacional

- Contratação de empresa especializada para as obras de restauração da fachada do Prédio Sede da Fundação Biblioteca Nacional, com serviços de fornecimento de mão de obra especializada e materiais

Obras de Recuperação de instalações elétricas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional

- Obra de recuperação do sistema de Instalações Elétricas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional, com fornecimento de mão de obra especializada e materiais, para execução de serviços de instalação desses materiais .

JUSTIFICATIVA

Restauração da Fachada do Prédio Sede da Biblioteca Nacional

– A FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL - FBN é o órgão do Ministério da Cultura responsável pela execução da política do Governo Federal para o livro e a leitura, sendo responsável pela gestão da Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro. Criada por D. João VI em 1810, é considerada uma das dez maiores bibliotecas nacionais do mundo, detentora de um acervo de mais de 9 milhões de documentos, muitos deles de importância universal, reconhecidos pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura - UNESCO.

A sede da FBN, localizada na Av. Rio Branco nº 219, no Rio de Janeiro - RJ, é um dos principais monumentos do início do século XX na cidade e representativo da antiga Avenida Central, sendo o primeiro prédio construído especificamente para sediar a Biblioteca Real, originada com a chegada da Família Real ao Rio de Janeiro.

O **Ministério da Cultura**, através do **Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional** – IPHAN está desenvolvendo ações do **PAC CIDADES HISTÓRICAS** selecionadas de acordo com a Seleção de Ações homologada pelo Comitê Geral do Programa de Aceleração do Crescimento. No Rio de Janeiro, a **Restauração da Biblioteca Nacional** integra o presente programa.

O prédio já passou por diversas obras de restauro e atualização de suas instalações, nesse momento a FBN está desenvolvendo um conjunto de projetos para modernizar sua infraestrutura e, em especial, as obras de restauro das fachadas do Prédio Sede, prevista para 2016 . O Restauro das fachadas tem importância vital para a segurança e preservação do bem público representado pela instituição.

Dessa forma, há um entendimento técnico da necessidade de comprovação de capacidade técnica da empresa e respectivo responsável técnico, com a apresentação atestado de capacidade técnica e/ou certidão expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa tenha executado obras de restauro de fachadas em um bem tombado, protegido por legislação federal, estadual ou municipal.

Handwritten signatures in blue ink.

Obras de Recuperação de instalações elétricas do Prédio Sede da Biblioteca Nacional

O prédio já passou por diversas obras de restauro e atualização de suas instalações. Nesse momento a FBN está desenvolvendo um conjunto de projetos para modernizar sua infraestrutura e, em especial, as obras de recuperação do sistema de instalações elétricas, prevista para 2014. A reforma do sistema elétrico tem importância vital para a segurança e preservação do bem público representado pela instituição, bem como para o êxito de outras reformas, aquisições e instalações as quais estão sendo programadas no mencionado processo de modernização de suas instalações físicas e técnicas. Os serviços que compõem o objeto mencionado advêm da necessidade de adequação das instalações existentes ao fim a que se destina o prédio em questão, atendendo às exigências dos órgãos fiscalizadores pertinentes e corrigindo os problemas observados ao longo do levantamento do estado da edificação, realizado preliminarmente, proporcionando as devidas condições de segurança a pessoas e patrimônio, adequando as instalações elétricas do prédio às normas técnicas vigentes.

Por se referir a um bem tombado, será demanda uma série de cuidados de proteção, estratégias de execução e logística de trabalho que extrapolam o entendimento de uma execução convencional. Além disso, a instituição abriga acervo precioso, que conta com peças únicas no mundo e que é amplamente consultado por pesquisadores e estudiosos, razão pela qual deverá ser mantida em funcionamento durante todo o período de curso do contrato.

Os cuidados aqui mencionados incluem a preservação da integridade, originalidade e garantia da autenticidade da edificação, em todas as peculiaridades que a classificam como parte do Patrimônio Cultural Nacional.

OPERACIONALIZAÇÃO

O presente Termo de Execução Descentralizada será operacionalizado pelo MINISTÉRIO DA CULTURA mediante a transferência dos recursos para à FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos créditos descentralizado deverá integrar as contas anuais dos órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, na forma do que determina a legislação em vigor.

A título informativo, os órgãos ou entidades beneficiários dos recursos, encaminharão ao órgão Repassador, no prazo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência do Termo, relatório fisco-financeiro informando os resultados alcançados acerca das metas físicas previstas no Plano de Trabalho pactuado e da execução orçamentária e financeira resumida dos recursos na forma da descentralização.

DOS RECURSOS/DETALHAMENTO

O MINISTÉRIO DA CULTURA, realizará a descentralização de créditos com repasse de recursos financeiros à Fundação Biblioteca Nacional para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, no montante de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), à conta da Dotação Consignada da Secretaria Executiva/FNC/MinC, como segue:



Órgão Cedente: Ministério da Cultura
Unidade Gestora: 340035 – Secretaria Executiva/FNC/MINC
Gestão: 00001

Órgão Executor: Fundação Biblioteca Nacional
Unidade Gestora: 344042
Gestão: 34209

Finalidade: Decreto nº 6.170/2007, art. 12-A, inciso (x) I, () II, () III, () IV.
Ação: 14U2 - Implantação, Instalação e Modernização de Espaços e Equipamentos Culturais-
Nacional
PTRES: 091.943
Fonte: 0118
Plano Interno: 6FHFL090001
Valor: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

NATUREZA DA DESPESA*	VALOR RS
4490.51	3.000.000,00

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de execução: novembro/2016 a janeiro/2017

Obra Instalações elétricas novembro - R\$ 300.000,00
dezembro - R\$ 300.000,00
janeiro - R\$ 400.000,00

Obras Restauração Fachada novembro - R\$ 700.000,00
dezembro - R\$ 400.000,00
janeiro - R\$ 900.000,00

DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Constituem Obrigações do **CONCEDENTE**:

- Efetuar a transferência do orçamento previsto para a execução deste Termo, na forma e prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Efetuar a liberação do recurso financeiro, após a comprovação, pelo proponente, do empenhamento da despesa;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações do objeto deste Termo;
- Prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- Publicação deste Termo em sítio eletrônico da Internet, visando atender ao princípio da publicidade;

II - Constituem Obrigações do **PROPONENTE**:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e prazos estabelecidos;
- Solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de empenhamento da despesa;
- Aplicar os recursos discriminados, exclusivamente, na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;

- d) Manter o Órgão Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- e) Incluir em sua Prestação de Contas Anual os recursos e as atividades objeto deste Termo;
- f) Apresentar prestação de contas final, contendo pelo menos as peças constantes do campo "Prestação de Contas";
- g) Devolver, obrigatoriamente, até cinco dias antes da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, os saldos orçamentário e financeiro não utilizados em sua totalidade, ou em até 30 dias, em caso de rescisão deste Termo;

DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

Na eventualidade de ocorrerem controvérsias à interpretação e/ou cumprimento do presente Termo, os partícipes concordam em solucioná-las administrativamente e submeter os eventuais conflitos à apreciação da Advocacia-Geral da União, na forma do inciso XI, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 73/1993.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO

O presente Termo é assinado em 03 (três) vias, devendo ser disponibilizado, pela Unidade Gestora demandante, no sítio eletrônico da Internet em conformidade com as orientações constantes da Mensagem 2012/1881011, emitida pela Coordenação-Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Fazenda.

Brasília, 24 de outubro de 2016



Representante Legal do Ministério da Cultura
MARIANA RIBAS DA SILVA
Secretária Executiva



Representante Legal da Fundação Biblioteca Nacional
HELENA SEVERO
Presidente



Ofício FBN/Presi nº 136A/2016

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2016

Ilma. Sra.
MARIANA RIBAS
Secretária-Executiva
Ministério da Cultura
Esplanada dos Ministérios / Bloco B / 3º andar
70.068-900 Brasília DF

PROC:	01400	219659	2016-31
SEI:	0197265		
Data:	26	10	16
Usuário:	gourma R		

Assunto: Termo de Execução Descentralizada – Obras de Restauração da Fachada e Obras de Recuperação de Instalações Elétricas do Prédio Sede da FBN

Senhora Secretária-Executiva

Solicito a Vossa Senhoria a Descentralização de Crédito Orçamentário, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para o financiamento dos projetos de “Obras de Recuperação da Fachada” e “Obras de Recuperação de Instalações Elétricas” no Prédio Sede da Biblioteca Nacional.

Desse modo, encaminho anexo Termo de Execução Descentralizada, de que trata a Portaria/MinC nº 110/2011, alterada pela Portaria/MinC nº 23/2014.

Atenciosamente,


HELENA SEVERO
Presidente
Fundação Biblioteca Nacional